

**BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS**

SUCAF Nº: 116 411  
 Nº de: 01 2020 2303 0075 0100  
 OFUS Nº: 011 195 221937  
 CADASTRO VALIDADO EM: 05/08/2020  
 ASS.: Clonice HM: 1678-2  
 HMOB - Gerência de Compras / Contratos

Hospital Metropolitano

**ODILON  
BEHRENS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARNES PORCIONADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS POR 12 (DOZE) MESES - PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-63/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/2019.**

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, com sede na Rua Formiga, n.º 50, bairro São Cristóvão, BH/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato por seu Superintendente Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, com sede na Rua do Soldado, n.º 730, Galpão 05, Bairro Fazenda das Perobas, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.973.358/0001-26, neste ato representado pelo seu representante ao fim assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo visa a incluir o subitem XIX, e parágrafo único, na **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do contrato original, com a seguinte redação:

*"XIX. Atender aos pedidos de cortes e gramaturas diferenciadas, ao da especificação dos itens pela Contratada.*

*Parágrafo único: A obrigação estabelecida no subitem XIX poderá ser excluída durante a vigência do contrato, a pedido de qualquer uma das partes, com aviso prévio à outra de no mínimo 15 (quinze) dias, caso se revele prejudicial, mediante celebração do competente termo aditivo."*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:**

O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e par um só efeito.

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2020.



**DR. DANILO BORGES MATIAS**  
**SUPERINTENDENTE**  
**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

CARLOS LOPES  
 CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por  
 CARLOS LOPES  
 CARVENTE:89537688887  
 Dados: 2020.08.04 13:00:54 -03'00'

**BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

---

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/08/2020 13:54:19 BRT  
Versão do software 2.5.2  
Nome do arquivo 1º Aditivo - Processo 04-63-2019 - incluir  
obrigação contratada - BH FOODS - Ricardo (1).pdf

Assinatura por CN=CARLOS LOPES CARVENTE:89537688887, OU=Certificado PF A3,  
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

Caminho de certificação

Atributos

---